

DESPACHO N.º 303/JFA/2026

Considerando que:

- I. Existe a necessidade de assegurar recursos que permitam garantir o cumprimento integral das atribuições da Freguesia, que potenciem a rápida e eficiente resposta aos fregueses, e que promovam formas de comunicação eficazes entre todos, designadamente através de serviços de telecomunicações, de internet e de serviços complementares;
- II. Ademais, constata-se a necessidade de continuar a dar resposta a solicitações por parte de entidades e fregueses, de desenvolvimento de serviços de *wi-fi* e *Digital Screen* que potenciem a experiência do utente e incrementem a utilização de espaços estruturantes da freguesia, tais como a Biblioteca Manoel Chaves Caminha, o Mercado de Alvalade Norte e Jardim, o Centro Cívico Edmundo Pedro e o Espaço Briosos Alvalade;
- III. O contrato atualmente em vigor relativo a esses serviços terminará no próximo dia 31 de julho de 2026;
- IV. No âmbito do regular funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível que seja assegurada a continuidade da prestação destes serviços, que permitam dotar a Autarquia de uma estrutura de telecomunicações, de internet e de equipamentos complementares;
- V. Importa, assim, lançar um novo procedimento pré-contratual com vista à contratação dos serviços de telecomunicações, internet e equipamentos complementares;
- VI. A aquisição dos serviços em apreço deverá permitir:
 - (i) a existência de sistemas de suporte dimensionados e adaptados às solicitações e responsabilidades inerentes às atribuições legais da Freguesia;
 - (ii) a otimização de comunicações e melhoria de eficiência do serviço público prestado à população e demais parceiros da Junta de Freguesia;
 - (iii) a flexibilidade e viabilidade de adaptação dos sistemas de telecomunicações à configuração funcional das suas instalações;
 - (iv) a disponibilidade de serviços integrados de comunicações fixas, móveis, internet e banda larga móvel;
 - (v) a interligação das instalações numa rede privada virtual de dados;

- VII. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe da infraestrutura tecnológica nem dos meios técnicos necessários à satisfação das necessidades que se visam suprir com a presente aquisição de serviços;
- VIII. Os serviços a contratar incluem: i) serviços móveis de dados em banda larga; ii) serviço móvel de telecomunicações voz e dados; iii) serviços fixos de telecomunicações voz e dados; iv) serviços fixos de dados (VLAN + Backup); v) serviços fixos de acesso à internet; e vi) serviços de Digital Signage; vii) serviços de acesso à televisão e internet; viii) crédito para a aquisição de equipamentos;
- IX. O contrato deverá vigorar por um período de 24 meses, sendo que o mesmo deverá entrar em vigor no dia 1 de agosto de 2026 e ter o seu termo a 31 de julho de 2028;
- X. Tendo em conta o valor contratual do anterior procedimento e a estimativa das necessidades para os próximos 24 meses, fixa-se, assim, o preço base nos €46.733,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e três euros);
- XI. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- XII. O convite à apresentação de propostas deverá ser endereçado às seguintes entidades, mostrando-se respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do CCP:
- (i) *NOS Comunicações, S.A.*;
 - (ii) *VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A.*;
 - (iii) *MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.*
- XIII. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 17 de dezembro de 2025;
- XIV. O encargo com a prestação de serviços em causa, tendo em conta o preço base de €46.733,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e três euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e tem cabimento na económica 02.02.09 da orgânica 03.01, do orçamento em vigor, conforme cabimento nº 2026/1.1288 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
- (i) 2026: €9.736,04 (nove mil setecentos e trinta e seis euros e quatro centavos);
 - (ii) 2027: €23.366,50 (vinte e três mil trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta centavos);
 - (iii) 2028: €13.630,46 (treze mil seiscentos e trinta euros e quarenta e seis centavos).

XV. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 302/JFA/2026, de 13 de julho, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e equipamentos complementares” – Processo n.º 42/CPR/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Em face do exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de telecomunicações, internet e equipamentos complementares” – Processo n.º 42/CPR/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €46.733,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e três euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cuja despesa tem cabimento na económica 02.02.09 da orgânica 03.01, do orçamento em vigor, conforme cabimento nº 2026/1.1288 e mapa de fundos disponíveis, conforme documento em anexo, repartido da seguinte forma:
 - a) 2026: €9.736,04 (nove mil setecentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos);
 - b) 2027: €23.366,50 (vinte e três mil trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos);
 - c) 2028: €13.630,46 (treze mil seiscentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos).
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por Consulta Prévia, com convite a três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. Designo, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:

- a) Presidente: Pedro Nunes;
- b) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
- c) 2.ª Vogal Efetiva: Joana Vilela;
- d) 1.ª Vogal Suplente: Teresa Mascarenhas;
- e) 2.ª Vogal Suplente: Marta Cruz;

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;

6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;

7. Determino que o convite à apresentação de propostas seja dirigido às seguintes entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP:

- a) **NOS Comunicações, S.A.**, com sede no Edifício Campo Grande, Rua Actor António Silva, n.º 9, 1600-404 Lisboa. NIPC 502604751, endereço de correio eletrónico: goncalo.nobre@nosempresas.pt ;
- b) **VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A.**, com sede na Avenida D. João II, n.º 36, 1998-017 Lisboa. NIPC 502544180, endereço de correio eletrónico: sofia.guerreiro@vodafone.pt ;
- c) **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1079-300 Lisboa. NIPC 504615947, endereço de correio eletrónico: contratacao publica@altice.pt;

8. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;

9. Designar o Chefe da Divisão Administrativa, Pedro Nunes, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 13 de julho de 2026

O Vogal Tesoureiro,